

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1380/2015

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde - PSF

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 145..... R\$ 136.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 146..... R\$ 13.900,00

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Cód. 147..... R\$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0012 – Mais Saúde

2.046 – Manutenção dos Serviços de Saúde – PAB FIXO

3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 142..... R\$ 150.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F38AA3AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2015. Edição 0815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>